

Como o Open Finance e a IA redesenham o jogo regulatório e tecnológico para fintechs

Depois de cinco anos do lançamento do Open Finance, 2026 marca o momento em que ele deixa de ser promessa e vira infraestrutura de fato

Julio Carvalho (*)

O uso prático já se estende para crédito, investimentos e meios de pagamento, incluindo o Pix automático. Segundo o Relatório OpenTalks 2025 da EY, o ecossistema brasileiro já ultrapassa 55 milhões de usuários e se tornou referência global. Quem trabalha no core banking de instituições financeiras, sente essa evolução no dia a dia: os requisitos técnicos e regulatórios mudaram de patamar.

É exatamente isso que aconteceu. O Banco Central elevou a barra ao longo do último ano, publicando uma série de medidas que impactam diretamente as fintechs, em especial as Sociedades de Crédito Direto (SCDs). Criadas em 2018 para expandir o acesso ao crédito de forma digital e sem intermediação bancária tradicional, as SCDs hoje enfrentam um nível de exigência regulatória que muitas não anteciparam. Independentemente do estágio de maturidade de cada uma, os desafios



BlackJack3D CANVA

são concretos e, na maioria das vezes, são atrelados à tecnologia.

Adaptar-se a essa realidade significa, na prática, construir infraestruturas capazes de sustentar operações de crédito pessoal e consignado com rastreabilidade, segurança e conformidade, incluindo processos como o envio de Catálogo de Documentos do Banco Central do Brasil (CADOCS) ao Banco Central, que são complexos e não perdoam imprevisto. Isso demanda investimento robusto em tecnologia: arquitetura de sistemas pensada para o regulatório brasileiro, não apenas ferramentas genéricas. E aqui entra um ponto

que considero crítico: esse tipo de capacidade só se desenvolve com parceiros que entendam profundamente o universo financeiro, não apenas tecnologia pela tecnologia.

IA no financeiro: do hype à operação

A Inteligência Artificial (IA), generativa ou agêntica, já ultrapassou a fase de experimentação no setor financeiro. As fintechs que adotaram IA de forma estratégica estão colhendo resultados tangíveis: recomendações personalizadas, melhor experiência do cliente e, principalmente, redução de custos operacionais em gestão de risco e reportes regulatórios.

Mas a realidade não é simples. A sofisticação regulatória cresce na mesma velocidade das inovações, e isso cria um desafio prático para as instituições menores. Contratar e reter talentos em ciência de dados e engenharia de IA é caro. Manter segurança cibernética à altura do Open Finance e gerenciar dados sensíveis com governança adequada também é. Para muitas fintechs, o custo de conformidade pode se tornar uma barreira real à expansão, o que torna as decisões sobre parcerias tecnológicas e plataformas de core banking ainda mais estratégicas.

No fim, a capacidade de navegar essa convergência entre maturidade regulatória e inovação tecnológica vai separar as instituições que crescem de forma sustentável daquelas que ficam pelo caminho. E isso começa por uma escolha: investir em infraestrutura tecnológica com quem entende o setor financeiro brasileiro por dentro.

(*) Diretor da unidade de negócios Core Banking da Dimensa.

A Mente do Cliente

Neiva Mendes (*)



Civilidade não é respeito

Esta frase mudou a forma como eu enxergo as relações profissionais. Alguns anos atrás, durante a implantação de um projeto, enfrentamos problemas técnicos que impactaram a entrega inicial. Eu e o Danilo fomos até o cliente para conversar pessoalmente. Ao final da reunião, agradeci pela forma gentil com que ele nos recebeu.

Ele respondeu: “Por que eu perderia a civilidade?”

Essa frase me atravessou. Foi uma pancada.

Porque perder a civilidade é fácil. Gritar, pressionar, constranger é fácil.

Difícil é sustentar firmeza com educação. É dizer o que precisa ser dito, colocar todos os pontos na mesa e, ainda assim, manter a dignidade da conversa. Com o tempo, porém, percebi algo ainda mais importante: civilidade não é respeito.

Civilidade é forma. Respeito é reconhecimento.

Civilidade organiza a convivência. É o conjunto de regras sociais que mantém o ambiente funcional.

Respeito é enxergar valor. É reconhecer a autoria, trajetória, competência e contribuição. E essa diferença não é apenas conceitual; ela também é neurológica.

A neurociência mostra que nosso cérebro é extremamente sensível a status e pertencimento. O modelo SCARF, desenvolvido por David Rock, descreve cinco domínios sociais que modulam

nosso sistema de ameaça e recompensa:

- S** – *Status*
- C** – *Certainty* (Certeza)
- A** – *Autonomy* (Autonomia)
- R** – *Relatedness* (Pertencimento/Vínculo)
- F** – *Fairness* (Justiça)

Nesse modelo, o status aparece como um dos principais gatilhos do nosso sistema de ameaça e recompensa.

Quando nos sentimos reconhecidos, ativamos os circuitos ligados à segurança, motivação e engajamento. Quando não nos sentimos valorizados, mesmo que tudo esteja “educado” na superfície, o cérebro interpreta a situação como uma ameaça social que, do ponto de vista neural, é percebida de forma muito semelhante à dor física. Por isso, é possível conviver de forma absolutamente civilizada e, ainda assim, não haver reconhecimento. É possível haver cordialidade e, ao mesmo tempo, ausência de valorização.

A ausência de desrespeito não significa a presença de respeito. Entender essa diferença muda a forma como escolhemos nos posicionar, liderar e nos relacionar.

Porque maturidade não é apenas manter a forma; é também ter coragem de se libertar da dor, mesmo que isso signifique romper relações perfeitamente civilizadas. A civilidade mantém a mesa organizada. O respeito é o que garante que todos à mesa sejam verdadeiramente vistos.

(*) Atual presidente do Conselho e sócia-fundadora da Blue6ix Tecnologia (neiva.mendes@blue6ix.com.br).

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ/MF 61.602.199/0001 - 12 NIRE 35.300.030.401

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 9 de abril de 2025, às 10h, na sede social. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Marcos Marinho Lutz - Presidente; Denize Sampaio Bicudo - Secretária. **Deliberações:** “Ad referendum” da AGO que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de distribuição de dividendos intermediários sobre o lucro do exercício, no montante total de R\$ 100.000.000,00, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025 e pagos aos Acionistas a partir desta data, sem atualização ou correção monetária, cabendo aos Acionistas o valor de R\$ 0,030698439157846 por ação. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A íntegra desta ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Registro JUCESP nº 90.865/26-1, em 11.03.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Empresas & Negócios

Publicidade Legal



Erg Risk Analysis S.A.
CNPJ/MF nº 24.494.763/0001-02 - NIRE 35.300.608.755
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025
Aos 10/04/2025, às 10h, na sede social, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcelo Lombardo e Secretário: Sr. Frederico Guilherme de Melo Braga. **Deliberações Unânimemente:** 1. Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do disposto no parágrafo § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., assegurados aos acionistas os direitos descritos nas alíneas “a” e “b” do referido dispositivo legal. 2. Resolver a única acionista da Sociedade, OMIXPERIENCE LTDA., tomar as contas dos administradores e demonstrações financeiras da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrado em 31/12/2022, 31/12/2023 e 31/12/2024, aprovando as contas referente aos documentos mencionados, sendo estes Demonstrações Financeiras, previamente apresentados à sócia. 3. Em continuidade, resolver a única acionista da Sociedade, OMIXPERIENCE LTDA., aumentar o capital da Companhia em R\$ 15.000.000,00, passando este de R\$ 11.899.000,00, totalmente subscritos e integralizados, para 26.899.000,00, mediante a emissão de 15.000.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R\$ 15.000.000,00, totalmente subscritos, no qual R\$ 12.012.460,19 estão integralizados e R\$ 14.886.539,81 estão subscritos e serão integralizados pela única acionista até 31/12/2025, nos termos do Boletim de Subscrição anexo a esta ata como Anexo II. 4. O capital social atual da Companhia está sendo integralizado até 31/12/2025, considerando o aumento de capital. 5. Em razão da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social será alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: 6. “Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 26.899.000,00, dividido em 26.899.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no qual 12.012.460,19 estão totalmente subscritos e integralizados, e R\$ 14.886.539,81 estão subscritos e serão integralizados pela única acionista até 31/12/2025”. 7. Por fim, resolver a atual acionista aprovar a ampla reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme a redação constante do Anexo I à presente ata. Nada mais. São Paulo, 10/04/2025. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/ Jucesp nº 142.920/25-3 em 05/05/2025. Alcizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE LIVRO
Ragabesh Indústria e Comércio de Confecções Ltda. CNPJ: 11.211.009/0001-69, Registrada na JUCESP sob o NIRE: 35223596921, com sede na Rua Cajuiru, 703 - anexo 709, Belenzinho, CEP: 03057-000 - São Paulo/SP. Comunica o extravio do livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6, número 1.

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.342.069/0001-53, com sede na Avenida Paraná, n. 891, Zona 01, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-070, traz ao conhecimento dos interessados que levará a **LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, por intermédio de **LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário n. **C28830231-8**, emitida por **AZEVEDO MARQUES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.239.529/0001-86, **pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra**, regendo-se conforme instituem o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES
1.1. 1º Leilão: **28 de abril de 2026**, a partir das **10:50 horas**. **1.2.** 2º Leilão: **30 de abril de 2026**, a partir das **10:50 horas**. **1.3.** Local dos leilões: Avenida Carlos Gomes, n. 226, Térreo, Zona 05, Maringá, Estado do Paraná, somente **on-line** (www.kleiloes.com.br). **1.4.** Leiloeiro: Werno Klöckner Júnior - Jucepar 660; e-mail kleiloes@kleiloes.com.br; site: www.kleiloes.com.br; fones: (44) 3026-8008 / 99973-8008.

2. OBJETO DO LEILÃO
2.1. Descrição do imóvel: Matrícula n. 2.087 do Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo. “Um lote de terreno sem benfeitoria alguma, sob o nº. 16 da quadra ‘A’, com frente para a ‘Rua A’ da planta de loteamento, denominado ‘Jardim das Rosas’, situado nesta cidade, lote esse que mede em seu todo 390,00 ms2, ou sejam, 15,00 mts. de largura na frente e no fundo, por 26,00 mts., de comprimento em ambos os lados, da frente ao fundo; confrontando em seu todo com o lote 15 de um lado; com o lote 17 de outro lado; com o lote 33 no fundo; e com a Rua ‘A’, já referida na frente”. Av.5/2.087: “Em 22 de abril de 1.999. Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 19 de abril de 1999, para constar que sobre o imóvel matriculado foi edificado um prédio industrial, com a área construída de 428,49 m2, que recebeu o nº. 85 da Rua Amadeu Martinelli, conforme Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos 03 de novembro de 1993, que fica aqui arquivado.”

3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO
3.1. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, sob a matrícula n. 2.087, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter “ad corpus” em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo valor mínimo de **R\$1.729.031,25 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, trinta e um reais e cinco centavos)**, correspondente ao valor de avaliação do imóvel, nos termos do art. 27, § 1º da Lei n. 9.514/1997. **3.2.** Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para o dia 30 de abril de 2026, a partir das 10:50 horas, no mesmo local, somente **on-line**, a realização do **SEGUNDO LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a quantia de **R\$913.230,44 (novecentos e treze mil, duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, nos termos do art. 27, § 2º da Lei n. 9.514/1997. **3.3.** Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas “propter rem”, ou seja, condomínio, ITR etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

4. DOS LANCES
4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade **on-line** através do site do leiloeiro, indicado no item 1.4 do presente.

5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR
5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO
6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. **6.1.1.** O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **6.2.** O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado. **6.3.** Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário. **6.4.** Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: **6.4.1.** Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro. **6.4.2.** A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial. **6.5.** O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7. DA ATA DO LEILÃO
7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. **7.2.** A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal da Credora Fiduciária. **7.3.** A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização. **8.2.** O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda “ad corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. **8.3.** A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. **8.4.** O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. **8.5.** O arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. **8.6.** Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Maringá/PR, 24 de março de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F75B-C8E0-9C94-5E71> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F75B-C8E0-9C94-5E71



Hash do Documento

53A1476515ADF69D1BDAB39DFB2CC257B9F60335A1B39627D7029D31D6C89F01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2026 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 31/03/2026 19:15 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.20

AC: AC Certisign RFB G5

